



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS – SISTEMA ON-LINE, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

Pelo presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2016, de prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão-alimentação através de cartões magnéticos – sistema on-line, de um lado, doravante simplesmente designada CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, com sede na Avenida Champagnat, nº 60, centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 56.889.587/0001-96, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Jeferson Antonio Miguel, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.018.796-0 SSP/SP, CPF/MF nº 030.364.698-50, residente e domiciliado em Brodowski – SP, na Rua Capitão Francisco A. Correa, nº 48; e, de outro, doravante designada simplesmente CONTRATADA, a empresa **VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, situada na cidade de Ribeirão Preto – SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, conjunto 184, Jardim Califórnia, neste ato representada por seu sócio proprietário Nicolas Teixeira Veronezi, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.594.073-3 SSP/SP, CPF/MF nº 225.748.008-26, residente e domiciliado em Ribeirão Preto – SP, na Estrada Municipal Professor José de Almeida, s/n, casa J-5, Condomínio Vila Real, Bonfim Paulista, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/junho/1993, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 006/2016, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 (dez) de outubro de 2018.



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – Por não haver previsão de reajuste contratual, os valores pagos a título de taxa de administração pela CONTRATANTE permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 006/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brodowski – SP, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para os fins de direito.

Brodowski, 10 de outubro de 2017

CONTRATANTE:



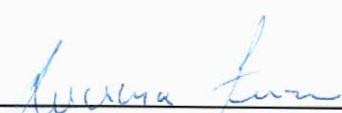
CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
JEFERSON ANTONIO MIGUEL
PRESIDENTE

CONTRATADA:




VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas:



Nome: LUCIANA FERREIRA
RG: 25.572.950-9
CPF: 336.287.178/09



Nome: RUBENS BORELLA
RG: 12.688.105-4
CPF: 032.777.588/36